



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 18/2026

Senhores Vereadores, apresento às V. Exas., nos termos do artigo 181 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que determine, junto ao setor competente da Administração Pública, a realização de estudos técnicos de engenharia de tráfego na Rua Manoel Justino da Rocha, bem como, constatada a necessidade, proceda à implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) e devidamente sinalizado, além da sinalização horizontal e vertical pertinente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de solicitações dos moradores da Rua, que recentemente foi contemplada com pavimentação asfáltica.

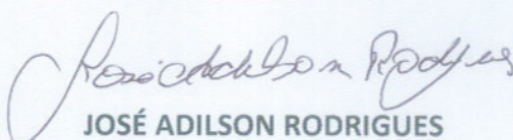
Após a execução do asfaltamento, verificou-se aumento significativo da velocidade desenvolvida pelos veículos que transitam pelo local, circunstância que tem gerado preocupação entre os moradores e usuários da via.

O trecho apresenta fluxo de veículos e circulação de pedestres, incluindo crianças, idosos e estudantes, o que eleva o risco de acidentes e compromete a segurança viária da comunidade.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de avaliação técnica pelo órgão competente para verificar a viabilidade da implantação de redutor de velocidade, acompanhado da devida sinalização, visando disciplinar o tráfego, reduzir riscos e proporcionar maior segurança aos usuários da via.

Por se tratar de medida de interesse público e de proteção à integridade física dos cidadãos, espera-se o acolhimento da presente indicação.

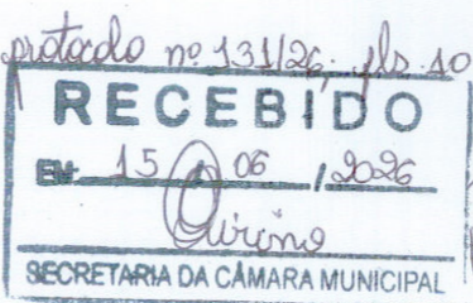
Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.


JOSÉ ADILSON RODRIGUES
VEREADOR

De acordo com o artigo 182, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determino o envio da presente Indicação ao Chefe do Executivo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

15/06/2026

Ramon Almeida Caetano



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo